



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Portaria

Portaria 167/2026, de 16/09/2026

SEPAD - Reabertura dos prazos PAD 0000007-01/2026-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Proceder à reabertura dos prazos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000007-01/2026-04, a contar de 11 de setembro de 2026, em razão do encerramento do incidente que motivou o sobrestamento do feito, em analogia ao disposto no art. 273, § 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.224/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhaais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de setembro de 2026.
Pinhaais, 14 de setembro de 2026.

ROSANGELA BATISTA DA SILVA DUARTE

Secretária Municipal de Educação

Portaria 169/2026, de 16/09/2026

Processo de Sindicância nº 004/2026

Extrato da Portaria nº 169/2026: Comissão de Processo de Sindicância nº 004/2026, **Protocolo n.º 43879/2025. Decisão: ARQUIVAMENTO do processo supracitado**, em conformidade com o art. 277, Inc. III da Lei 1224/11 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhaais. 16/09/2026.

Auto de Infração

Auto de Infração 209/2026, de 16/09/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – descumprimento de Notificação 321/2026, referente à limpeza de lote e área de passeio do imóvel subscrito, com fundamentação legal nos art. 1º, 3º e 4º da Lei Municipal 1763/2016.

Fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias**, a contar da publicação deste, para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** por parte do autuado, sob pena de lançamento de multa e demais cominações legais.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

NOME: WALDIR BENVENUTI

CADASTRO ÚNICO: 102172

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA VICENTE D'ANDREA, Nº 534, BAIRRO ESTÂNCIA PINHAIS

VALOR DA MULTA: R\$ 2.384,96 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

KARINA MIREIA SENE BUENO HEIDGGER FAZOLO

Agente Autuante - mat. 8145270

RAFAEL CINI

Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Auto de Infração 228/2026, de 16/09/2026

Poda drástica - SEMMA / SEFIS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** devido a execução de poda drástica em dois indivíduos da espécie exótica alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) em via pública, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, localizados no endereço subscrito, com fundamentação legal no art. 18, incisos I, II, III, IV, V e art 3º da Lei Municipal 476/2001.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **defesa administrativa** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76 - Pineville ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

NOME: APARECIDA MOREIRA DE ASSIS WALTRICK

CAD. ÚNICO: 1091778

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA RIO PARANÁ, Nº 1174, BAIRRO WEISSÓPOLIS

VALOR DA MULTA: R\$ 100,00 (CEM REAIS).

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168

KARINA MIREIA SENE BUENO HEIDGGER FAZOLO

Agente Autuante - mat. 8145270

RAFAEL CINI

Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Auto de Infração 230/2026, de 16/09/2026

Poda drástica - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** devido a execução de poda drástica em 01 (um) indivíduo da espécie nativa araucária (*Araucaria Angustifolia*) em área particular, localizado no endereço subscrito, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. A referida espécie é





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

classificada como "Em Perigo de extinção", conforme a Lista Nacional de Espécimes Ameaçadas de Extinção (Portaria MMA Nº 148/2022), fundamentação legal no art. 18, incisos I, II, III, IV, V e art 3º da Lei Municipal 476/2001.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **defesa administrativa** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76 - Pineville ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

NOME: ENGEBRICKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CAD. ÚNICO: 3058417
LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA RIO AMAZONAS, Nº 902, BAIRRO WEISSÓPOLIS
VALOR DA MULTA: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: (41) 99234-5168

KARINA MIREIA SENE BUENO HEIDGGER FAZOLO
Agente Autuante - mat. 8145270

RAFAEL CINI
Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 91/2026, de 17/09/2026

DECOL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL(SEM REABERTURA DE PRAZOS) - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024(Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

O Município de Pinhais, inscrito no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 1009/2022, comunica aos interessados que o edital de Credenciamento nº 005/2024, que tem por objeto o **credenciamento de estabelecimentos, especializados na prestação de serviços médico-veterinários, sejam eles clínicas, hospitais, laboratórios, serviço de internamento e serviço de diagnóstico por imagem, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente, sem caráter de exclusividade**, comunica a prorrogação do prazo de validade do Edital de Credenciamento nº 005/2024 para 29 (vinte e nove) meses. Em razão disso, a data final de vigência fica alterada **de 17/09/2026 para 17/02/2027**. O Edital alterado estará disponível aos interessados, nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br, link licitações, a partir do dia 17/09/2026. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos endereços de e-mail chrystiane.gotardelo@pinhais.pr.gov.br e wilson.alves@pinhais.pr.gov.br. Pinhais, 16/09/2026.

Extrato

Extrato 1162/2026, de 16/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato n.º 223/2026 - Pregão Eletrônico n.º 026/2026 - Aquisição e instalação de catracas eletrônicas com reconhecimento facial, incluindo locação de licença de software de controle de acesso, suporte técnico e manutenção corretiva. **Objeto do Aditivo: a)** Formalizar **a alteração do fiscal** do contrato. Ficando assim como novo fiscal o servidor: Amilton Freitas de Araújo, Matrícula n.º 1529617-0, Decreto de nomeação n.º 286/2026. Sendo que o gestor do contrato permanecerá o mesmo. Com fundamento no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 346/2023. **Detentora do Contrato:** ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. **Fiscal do Contrato:** Amilton Freitas de Araújo, Matrícula n.º 1529617-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestor do Contrato:** Rafael de Souza Neto dos Reis, Matrícula n.º 931306-1 – Decreto n.º 285/2026. **Data de Assinatura:** 14/09/2026.

Extrato 1163/2026, de 16/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento ao Contrato n.º 225/2026 - Pregão Eletrônico n.º 026/2026 - Aquisição e instalação de catracas eletrônicas com reconhecimento facial, incluindo locação de licença de software de controle de acesso, suporte técnico e manutenção corretiva. **Objeto do Aditivo: a)** Formalizar **a alteração do fiscal** do contrato. Ficando assim como novo fiscal o servidor: Amilton Freitas de Araújo, Matrícula n.º 1529617-0, Decreto de nomeação n.º 286/2026. Sendo que o gestor do contrato permanecerá o mesmo. Com fundamento no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 346/2023. **Detentora do Contrato:** TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. **Fiscal do Contrato:** Amilton Freitas de Araújo, Matrícula n.º 1529617-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestor do Contrato:** Rafael de Souza Neto dos Reis, Matrícula n.º 931306-1 – Decreto n.º 285/2026. **Data de Assinatura:** 14/09/2026.

Extrato 1165/2026, de 16/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 308/2025 - Pregão Eletrônico n.º 051/2025 - Prestação de Serviços de locação de barracas, brinquedos, oficinas, cênicos, fogos, geradores, ornamentação e flores e fotografia para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. **Objeto do Aditivo: a) A prorrogação do prazo de vigência** pelo período de 26/09/2026 à 25/09/2027, com fundamento no artigo 84, parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021. **Detentora da Ata:** BRINQUE LOCAÇÕES LTDA. **Fiscal da Ata:** Gisele Silverio Lima Albano, Matrícula n.º 1129821-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestora da Ata:** Deise Berwanger Januário Faganello, Matrícula n.º 708216-0 – Decreto n.º 285/2026. **Valor do Aditivo:** R\$ 3.229.635,00. **Data de Assinatura:** 16/09/2026.

Extrato 1166/2026, de 17/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE COMPRA DIRETA

Extrato: Dispensa de Licitação n.º 18/2026. Contratação direta de instituição especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, operacionalização, execução e acompanhamento de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Direta do Município de Pinhais/PR, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, da Secretaria Municipal de Administração. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA. **Justificativa:** É dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação (...). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 30/09/2026 a 29/01/2028. **Prazo de Vigência:** 16/09/2026 a 29/01/2026. **Fiscal de Contrato:** Jussara Aparecida Lelinski Cipriani. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 846.450,00. **Data de Ratificação:** 15/09/2026.

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 71/2026. Contratação de Jurados para o 19º Festival de Teatro de Pinhais, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratados:** Caroline Vetori de Souza, Isabel Cristina Oliveira Caldas e Paulo Victor Chierentin. **Justificativa:** É inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...). **Fundamento Legal:** Art. 74, III, “b”, da Lei Federal nº 14.133/21. **Prazo de Execução:** 14/10/2026 a 25/10/2026. **Prazo de Vigência:** 16/09/2026 à 24/11/2026. **Fiscal de Contrato:** Fernanda Juliani da Silva. **Conforme Decreto 286/2026. Valor Total:** R\$ 6.000,00. **Data de Ratificação:** 16/09/2026.

Resolução

Resolução 4/2026, de 16/09/2026

Resolução CME/Pinhais Nº 04/2026 - Aprova e emite parecer favorável ao Plano Municipal pela Primeira Infância de Pinhais/PR

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Parecer CME/Pinhais nº 12/2026 da Câmara de Educação Básica, e ainda





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

CONSIDERANDO os preceitos da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, instituída pelo Decreto Federal nº 12.574/2025, e o Decreto Municipal nº 602/2025, que criou o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o recebimento do Protocolo nº 47798/2026, contendo a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e validar a minuta do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Pinhais, reconhecendo-o como instrumento de planejamento público, governança e pactuação social para a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos.

Art. 2º Estabelecer, em consonância com o Parecer da Câmara de Educação Básica nº 12/2026, as seguintes diretrizes normativas e operacionais para o Sistema Municipal de Ensino de Pinhais no âmbito da Educação Infantil:

I. Garantir o atendimento da Etapa Creche (0 a 3 anos) com Equidade: Garantir o cumprimento de critérios de priorização no acesso às vagas de creche, considerando critérios de vulnerabilidade social (famílias no CadÚnico, mães solo, baixíssima renda) e acessibilidade territorial.

II. Fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado (AEE): Garantir equipes multidisciplinares e recursos pedagógicos adaptados para o acompanhamento pleno das crianças público da Educação Especial, ampliando a formação em serviço para os docentes.

III. Valorização e Formação Continuada dos Educadores: Garantir a formação continuada para os docentes, focando no desenvolvimento infantil integral, diretrizes curriculares nacionais, escuta qualificada e mediação de conflitos/prevenção de violências.

IV. Direito ao Brincar e Interações com o Território: Articular as unidades escolares com praças, parques e espaços culturais de Pinhais, assegurando o direito ao brincar livre e à vivência na natureza, conforme preconizado no Eixo 2.

V. Monitoramento e Controle Social Intersetorial: Participação de representantes indicados por este Conselho Municipal de Educação no acompanhamento e avaliação das metas do PMPI.

Art. 3º Encaminhar esta Resolução, acompanhada do Parecer CEB/CME nº 12/2026, à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), visando subsidiar a tramitação do Plano Municipal pela Primeira Infância.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2287 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 17 de Setembro de 2026

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Bueno de Lara Siqueira

Presidente CME/Pinhais

Gizeli Aparecida Filius

Secretaria CME/Pinhais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa856d6fb3abf0>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619-**
17/09/2026 11:05:02